

DECRETO Nº 27.779/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, averbado através do Decreto nº 07.762/91, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ARLETE APARECIDA COELHO LEAL, matrícula nº 824, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
ARAUCÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL	11/05/1989 – 10/05/1990	CLT	00	11	29
ARAUCÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL	11/05/1990 – 31/12/1990	CLT	00	07	21

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas